



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT) encaminhou uma Recomendação ao governo distrital para que sejam ampliados os serviços de aborto oferecidos em Brasília para gestantes com mais de cinco meses de gravidez.

O documento que embora não tenha força de lei - mas pode ser aceito pelo Governo - foi assinado em fevereiro, mas enviado no início do presente mês à Secretaria de Saúde (SES).

Segundo o pedido do MPDFT, é preciso assegurar a “efetiva execução e acessibilidade” ao procedimento de aborto, para que prestem um atendimento “célere e livre de qualquer forma de constrangimento”.

Consta ainda na Recomendação, a necessidade do governo avaliar os motivos que levaram à descontinuidade do Programa de Interrupção Gestacional previsto em Lei (PIGL), no Distrito Federal, adotando providências para a responsabilização civil e criminal dos agentes públicos envolvidos.

Diante dessa iniciativa de um grupo de promotores do Ministério Público do Distrito Federal, que atenta contra princípios basilares da nossa Constituição Federal, é impossível ficarmos inertes a essa barbárie, razão pela qual protocolo a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, contando com o apoio dos nobres pares.

VEREADOR HAMILTON SOSSMEIER



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 12/03/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador**, em 13/03/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador (a)**, em 13/03/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0868584** e o código CRC **231F0845**.

Referência: Processo nº 145.00037/2025-41

SEI nº 0868584